



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100039301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO DE ASSIS SILVA - **CNPJ/CPF:** 140.787.403-91

Endereço: Rua 49 - 26 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-110

Telefone: (85) 99917-7370

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Nome Fantasia: Crefisa

CPF/CNPJ: 60.779.196/0001-96

Endereço de Correspondência: Rua Canadá - 387 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vdg-ryfh-nxj>

Relato:

Relata o consumidor que foi vítima de golpe, por meio do qual foi transferido de sua conta bancária, mantida junto à instituição reclamada, o montante de R\$ 6.504,76 (seis mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Na ocasião, ainda sem ter conhecimento de que havia sido vítima de fraude, o consumidor dirigiu-se à sede da reclamada, onde foi informado de que se tratava de um golpe. Na oportunidade, o funcionário da instituição orientou-o a registrar boletim de ocorrência, providência que foi prontamente adotada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Imediatamente após a lavratura do boletim de ocorrência, o consumidor retornou à agência da reclamada, ocasião em que lhe foi fornecido um número de telefone da ouvidoria. Todavia, não obteve êxito na tentativa de solução do problema.

O consumidor afirma que a realização da referida transação somente foi possível em razão da contratação de empréstimo pessoal em seu nome, sem seu consentimento.

Não logrando êxito na resolução da demanda junto à reclamada, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de solução eficaz para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos acerca dos fatos, a apresentação dos contratos eventualmente firmados em seu nome, bem como o cancelamento de quaisquer empréstimos realizados sem sua autorização.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2026 .

Alina Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/05/2026

Ass. do consumidor(a): *Francisco de Assis Silva*

FRANCISCO DE ASSIS SILVA